

**OFÍCIO N° 399/2024-ACC/CASA CIVIL**

Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Parque dez de novembro
Endereço eletrônico: protocolo.digital@aleam.gov.br

Assunto: Resposta à demanda.
Processo nº 01.01.011101.011738/2023-38 - SIGED

Excelentíssimo Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador, em atenção ao teor do Ofício nº 712/2023 - GP, Requerimento nº 5005/2023, de autoria da Deputada Estadual Débora Menezes, propondo a elaboração de um plano de ação visando o combate às enchentes que ocorrerão pelo alto volume de chuvas previstas ao período pós estiagem, que atualmente assola os municípios e a capital do Estado do Amazonas, repasso a referida Parlamentar, por intermédio de Vossa Excelência, as informações prestadas pelo Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, por meio do Ofício nº 001/2024 - AJUR/SUBCOMADEC, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

[documento assinado digitalmente]
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil



Ofício nº 001/2024 – AJUR/SUBCOMADEC

Manaus, 03 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Manaus/AM

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 5005/2023 (Processo n.º 01.01.011101.011738/2023-38 – SIGED).

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, esta Defesa Civil do Estado do Amazonas, vem, por intermédio deste, em atenção à solicitação de subsidio às informações ao Chefe do Poder Executivo, apresentar resposta ao Requerimento 5005/2023 sobre a elaboração dos Planos de Contingência para o ano de 2024.

De início, cumpre esclarecer que os Planos de Contingências Municipais são de responsabilidade dos respectivos municípios, sendo estes anualmente atualizados e, em decorrência, há a solicitação de sua disponibilização para este órgão estadual. Essa obrigação é decorrente do art. 8º, IV da Lei Estadual n.º 3331 de 2008.

Por sua vez, cumprindo com a sua responsabilidade legal foi anexado ao processo (fls. 10/47), o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil



(PEPDEC), o qual possui a finalidade de articular e facilitar a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação dos desastres oriundos dos eventos climáticos existentes no Estado do Amazonas, estabelecendo assim, as atribuições de cada uma das instituições públicas e privadas que contribuem com os preceitos e diretrizes estabelecidas no arcabouço normativo que regem as atividades de Defesa Civil.

Vale anotar que este Plano é constantemente atualizado buscando inovações e aperfeiçoamentos que se façam necessários em especial aos casos tão peculiares que ocorrem no Estado do Amazonas.

Anota-se ainda, a realização de ações de monitoramento e de aviso à população por meio dos setores desta Defesa Civil, sendo estes o Centro de Monitoramento e Alerta – CEMOA que executa o trabalho de monitoramento hidro meteorológico e os setores de Adaptação às Mudanças Climáticas e de Alerta, que visam divulgar os desastres hidrogeometeorológicos.

Desta feita, encaminha-se o presente ofício para conhecimento e ações necessárias, ficando à disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário Executivo da Defesa Civil do Estado



Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Miranda Lima

Governador do Estado do Amazonas

Flávio Cordeiro Antony Filho

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

COORDENAÇÃO

CEL QOBM Francisco Ferreira Máximo Filho

Secretário Executivo de Ações de Defesa Civil

CEL QOBM Clóvis Araújo Pinto Júnior

Secretário Adjunto de Ações de Defesa Civil

CEL QOBM Erick de Melo Barbosa

Coordenador Técnico Administrativo - CTA

Adson de Souza Ferreira – TC QOBM

Coordenador de Operações - COP

ORGANIZAÇÃO

Aline Almeida do Espirito Santo – 1º TEN QCOBM

Chefe do Departamento de Resposta ao Desastre e Suporte - DRDS

Aldimar da Silva Teixeira– 2º TEN QOABM

Chefe do Departamento de Preparação - DPREP

Charlis Barroso da Rocha – 2º TEN QOABM

Chefe do Centro de Monitoramento e Alerta - CEMOA

ARTES GRÁFICAS

Larissa Barroso Segadilha França

Chefe da Assessoria de Comunicação – ASSCOM Defesa Civil

Karoline Queiroz de Barros

Design gráfico

Mylena Leão Matos

Design gráfico



Sumário

.....	5
1. INTRODUÇÃO	5
2. FINALIDADE	7
2.1. DEFINIÇÕES TÉCNICAS.....	8
2.1.1. CLASSIFICAÇÃO DOS DESASTRES.....	9
2.1.1.1. Quanto a intensidade.....	9
2.1.1.2. Quanto a evolução	10
2.1.1.3. Quanto a periodicidade.....	10
2.1.1.4. Quanto a origem	10
3. SITUAÇÕES E PRESSUPOSTOS	12
3.1. DESASTRES MAIS RECORRENTES.....	13
3.1.1. Inundação.....	13
3.1.2. Estiagem	13
3.1.3. Erosão de margem fluvial.....	13
3.1.4. Alagamentos.....	13
3.1.5. Tempestade local convectiva-vendaval	13
3.2. CENÁRIOS DE RISCO	14
3.3. DADOS HISTÓRICOS	14
3.3.1. Danos Humanos	15
3.3.2. Danos Materiais	15
3.3.3. Prejuízos Públicos e Privados	16
3.3.4. Cotas dos rios	17
4. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO (Estado do Amazonas)	17
4.1. Distância da capital aos municípios pelo modal fluvial.....	18
4.2. Malha aeroviária do Estado	20
4.3. Malha viária do Estado	21
4.4. Malha fluvial do Estado	21
4.5. Municípios polos	22
5. ACIONAMENTO DO PLANO	23
5.1. CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO.....	26

5.2.	RESPONSÁVEL PELO ACIONAMENTO	26
6.	PRESSUPOSTOS DE ATUAÇÃO	27
6.1.	DESASTRE DE INUNDAÇÃO.....	34
6.2.	DESASTRE DE ESTIAGEM	34
6.3.	EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL	35
6.4.	ALAGAMENTOS	36
6.5.	ENXURRADAS	36
6.6.	TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA - VENDAVAL.....	37
7.	REVISÃO DO PLANO	38



1. INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas têm provocado desastres naturais de grandes proporções em todo o mundo, muitos associados às questões de aspectos hídricos e meteorológicos, como inundações, enxurradas, movimento de massas, estiagens e secas. Tais informações são veiculadas através dos diversos meios de comunicação com uma velocidade incrivelmente rápida, o que tem sido palco de atenção especial em toda parte do mundo.

No Brasil, temos registros de vários episódios desses eventos adversos os quais ceifam vidas e causam grande prejuízos econômicos e sociais.

A ocupação territorial em nossa região tem sido realizada historicamente às margens dos rios, por diversos motivos, o principal deles é a facilidade no cultivo da terra fértil das adjacências e por ser, o rio, o principal meio de transporte dos ribeirinhos. Notório se mostra a particularidade de nosso estado, quando comparado com os demais estados da federação, no que concerne aos principais meios de transportes adotados na região.

Por ser bastante vascularizada por rios e conter uma vasta cobertura hídrica, a região amazônica possui como principal modal de transporte de cargas e passageiros, o transporte fluvial. Uma vez que a construção de rodovias não é tarefa simples nem barata e a disposição geográfica destes é demasiadamente dispersa ao longo do vasto território amazonense.

Um dos fatores que contribui para a ocorrência de desastres relacionados aos fenômenos hidro meteorológicos advém da política de ocupação das áreas urbanas associada ao incipiente e deficitário suporte de saneamento básico. A população tem ocupado frequente e incisivamente áreas de riscos, ora impulsionada pelo déficit habitacional, ora impulsionada pela cupidez e expectativa de gerar uma fonte de renda alternativa nas negociações de venda de imóveis.



Como medida mitigadora e preventiva aos desastres, são necessárias ações de diversos segmentos da estrutura do governo estadual, passando pelas instituições voltadas a agropecuária, ao meio ambiente, a saúde, ao serviço de água e esgoto, entre outras agências e, ainda, instituições financeiras. Em razão dos efeitos das mudanças climáticas, não podemos determinar períodos precisos para veiculação hídrica ou consequências meteorológicas intensas, pois desastres têm ocorrido em períodos diversos. Nesse contexto, o Governo do estado do Amazonas desenvolveu o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC-AM), visando delinear as ações de preparação e resposta aos desastres que possam acometer nosso Estado.

6

2. FINALIDADE

O Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC) tem por finalidade de articular e facilitar a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação dos desastres no Estado do Amazonas, estabelecendo as atribuições de cada uma das instituições que o compõem contribuindo dessa forma com os preceitos e diretrizes estabelecidas no arcabouço normativo que regem as atividades de defesa civil, quais sejam:

- **Constituição Federal, Art. 144 V, 5º**

Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

V - Polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

- **Constituição Estadual do Amazonas, Art. 116, II, e)**

Art. 116 - A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado, são instituições públicas permanentes, organizadas com base na hierarquia e disciplina militar, competindo, entre outras, as seguintes atividades:

II - Ao Corpo de Bombeiros Militar:

e) planejamento, coordenação e execução de atividades de proteção e defesa civil;

- **Lei Federal nº 12.608/12**

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

- **Lei Estadual nº 3.330/08**



CRIA o SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL SUBCOMANDEC, estabelece normas para a sua organização e manutenção, e dá outras providências.

- **Lei estadual 3.331/08**

DISPÕE sobre o Sistema Estadual de Defesa Civil SIEDEC, e estabelece outras providências.

8

Desta forma este plano visa a criação e a manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades nele previstas.

2.1. DEFINIÇÕES TÉCNICAS

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil utiliza as seguintes definições técnicas:

Defesa Civil: É um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistência e reconstrução, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

Desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta;



Dano: Resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais incididas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;

Prejuízo: Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;

Recursos: Conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre para o restabelecimento da normalidade.

9

2.1.1. CLASSIFICAÇÃO DOS DESASTRES

2.1.1.1. Quanto a intensidade

Desastres de Nível I ou de pequena intensidade: aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais, mas que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados a nível local, por meio do emprego de medidas administrativas excepcionais previstas na ordem jurídica.

Desastres de Nível II ou de média intensidade: aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos; e

Desastres de Nível III ou de grande intensidade: aqueles em que há vultosos danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais, com sério e relevante comprometimento do funcionamento das instituições públicas locais ou regionais, impondo-se a mobilização e a ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e, eventualmente de



ajuda internacional, para o restabelecimento da situação de normalidade.

2.1.1.2. Quanto a evolução

Desastres Súbitos – aqueles que se caracterizam pela velocidade com que o processo evolui e pela violência dos eventos adversos causadores desses desastres, podendo ocorrer de forma inesperada e surpreendente ou ter características cíclicas e sazonais, sendo assim facilmente previsíveis.

Desastres Graduais – aqueles que se caracterizam por evoluírem em etapas de agravamento progressivo. Observe alguns exemplos: q Desastres súbitos ou de evolução aguda: deslizamentos, enxurradas, vendavais, terremotos, erupções vulcânicas, chuvas de granizo e outros.

2.1.1.3. Quanto a periodicidade

Desastres Esporádicos – aqueles que ocorrem raramente com possibilidade limitada de previsão.

Desastres Cíclicos ou Sazonais - aqueles que ocorrem periodicamente e guardam relação com as estações do ano e com os fenômenos associados.

2.1.1.4. Quanto a origem

Desastres Naturais - os causados por processos ou fenômenos naturais que podem implicar em perdas humanas ou outros impactos à saúde; danos ao meio ambiente, à propriedade; interrupção dos serviços e distúrbios sociais e econômicos.



Desastres Tecnológicos - aqueles originados de condições tecnológicas ou industriais, incluindo acidentes, procedimentos perigosos, falhas na infraestrutura ou atividades humanas específicas, que podem implicar em perdas humanas ou outros impactos à saúde, danos ao meio ambiente, à propriedade, interrupção dos serviços e distúrbios sociais e econômicos.

11

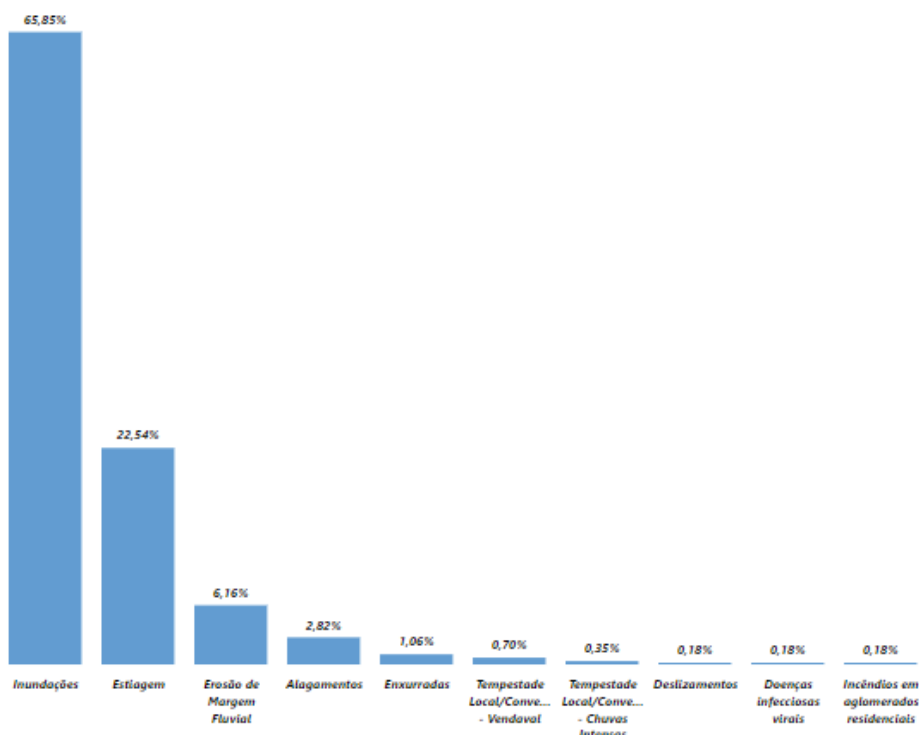
3. SITUAÇÕES E PRESSUPOSTOS

Este Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Levou-se ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

Muito embora este plano possa ser aplicado para desastres em geral, com fulcro no princípio de Pareto, aonde temos que 80% dos nossos problemas estão associados a apenas 20% de suas causas, iremos dar ênfase aos desastres mais frequentes que ocorrem em nossa região, aonde a relação de Pareto é mais evidente ainda (84,61%/15,38%).

Abaixo apresenta-se os percentuais relativos aos desastres reconhecidos no período de 2005 a 2022

Abaixo





3.1. DESATRES MAIS RECORRENTES

3.1.1. Inundação

Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas.

O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.

3.1.2. Estiagem

Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.

3.1.3. Erosão de margem fluvial

Desgaste das encostas dos rios que provoca desmoronamento de barranco.

3.1.4. Alagamentos

Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas

3.1.5. Tempestade local convectiva-vendaval

Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região.

3.2. CENÁRIOS DE RISCO

O crescimento acelerado das cidades aliado à ocupação desordenada, tem sido o principal responsável pelos eventos naturais com consequências catastróficas que se sucedem nos grandes e pequenos núcleos urbanos. Ocupação de encostas sem nenhum critério técnico ou planejamento, bem como a ocupação das planícies de inundação dos principais cursos d'água que cortam a grande maioria dos municípios brasileiros têm sido os principais causadores de mortes e das grandes perdas materiais.

Com a finalidade de identificar os principais riscos que atingem o estado, foram elaborados por órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual produtos que visam identificar os riscos que se apresentam no estado do Amazonas

Mapa de Áreas de Riscos de Manaus - AM



Fonte: CPRM

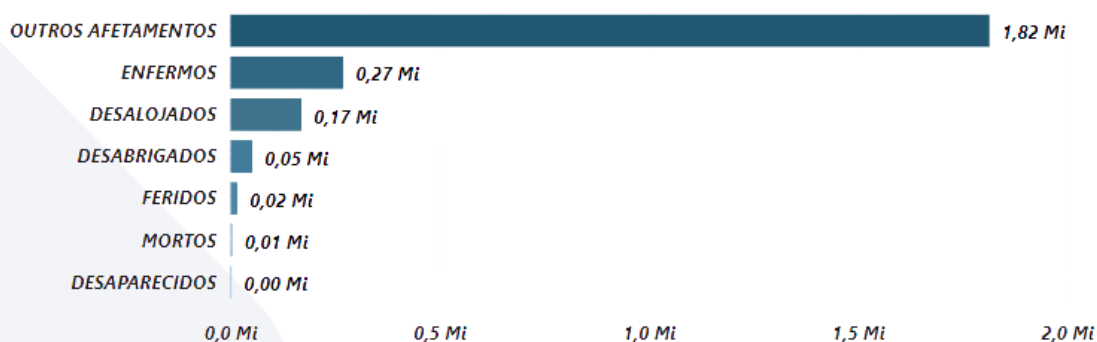
3.3. DADOS HISTÓRICOS

Com base nos registros históricos obtidos através de preenchimento dos antigos formulários de avaliação de danos (AVADAN) e das Notificações Preliminares de Desastres (NOPRED), que foram largamente utilizados para

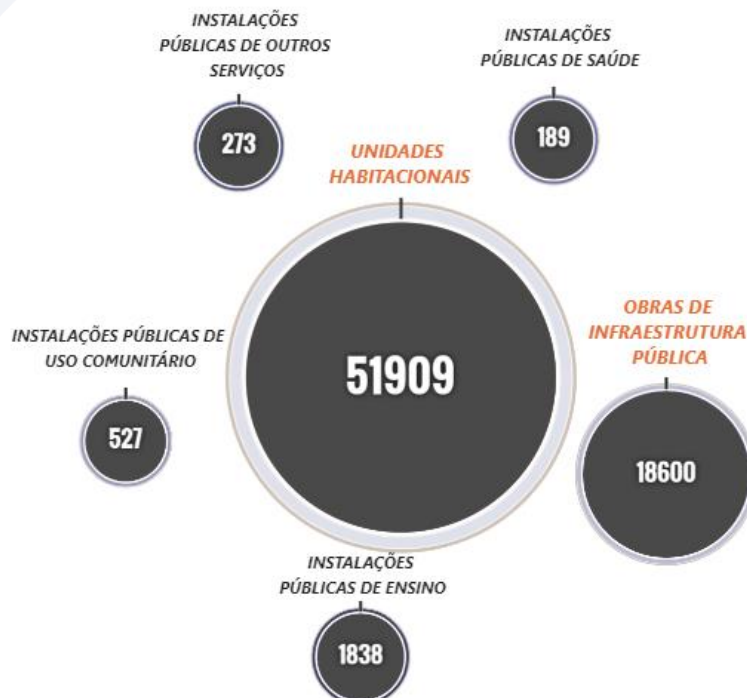
mensurar os danos e prejuízos dos desastres no início das atividades de defesa civil no Brasil, associados aos levantamentos obtidos pelo Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres – S2ID e, ainda, à coleta de informações diárias através de monitoramento e compartilhamento de dados entre os entes municipais, podemos apresentar os seguintes tópicos:

15

3.3.1. Danos Humanos



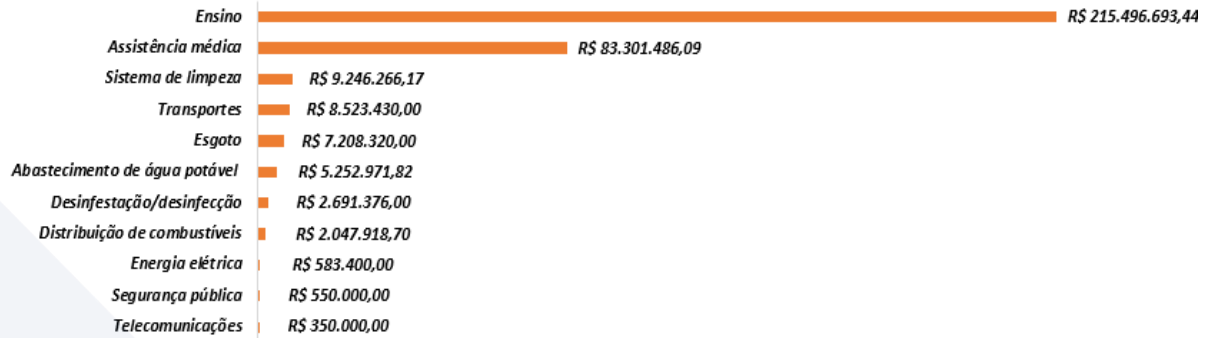
3.3.2. Danos Materiais





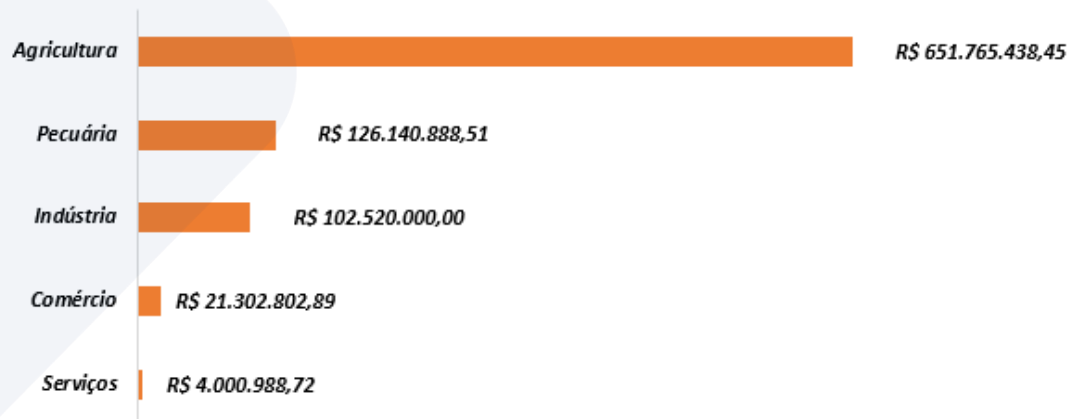
3.3.3. Prejuízos Públicos e Privados

Prejuízos Públicos



16

Prejuízos Privados





3.3.4. Cotas dos rios

CALHA DO RIO	MUNICÍPIOS	MÁXIMA INUNDAÇÃO		COTAS DE REFERÊNCIA		MÍNIMA ESTIAGEM		COTAS DE REFERÊNCIA	
		ANO	COTA	ATENÇÃO	ALERTA	ANO	COTA	ATENÇÃO	ALERTA
JURUA	GUAJARÁ (CRUZEIRO SUL)	13/05/2009	14,62	11,70	12,43	01/07/1995	2,20	8,00	4,00
	IPIXUNA	18/04/1986	13,96	12,00	13,00	31/08/2010	1,75	5,22	2,95
	ENVIRA	25/02/2021	17,34	13,22	14,05	02/10/1998	1,10	3,28	1,86
	ITAMARATI	07/04/2015	21,91	17,53	18,62	11/10/1998	5,14	12,00	8,00
	EIRUNEPÉ	08/03/2021	17,32	15,30	16,00	10/09/1995	1,43	4,27	2,41
	CARAUARI	-	31,13	25,56	27,18	-	-0,96	2,87	1,62
PURUS	JURUÁ	-	28,06	23,04	24,50	-	12,21	-	-
	BOCA DO ACRE	21/03/1997	21,04	16,50	18,00	07/10/1998	3,49	6,00	5,00
	PAUINI	28/03/1997	25,00	21,50	22,00	16/09/1967	6,18	-	-
	LÁBREA	13/04/1997	21,79	17,43	18,52	17/10/1937	0,45	10,00	6,00
	CANUTAMA	17/04/1997	25,31	22,00	23,00	13/10/1998	7,33	-	-
	TAPAUÁ	04/05/1997	22,09	18,00	19,29	-	5,08	-	-
MADEIRA	BERURI	24/06/2015	22,36	17,00	19,50	25/10/2010	5,18	13,00	12,00
	HUMAITÁ	09/04/2014	25,63	21,63	23,63	01/10/1969	8,33	12,00	10,00
	APUÍ	-	15,25	12,74	13,55	-	8,10	12,49	10,41
	MANICORÉ	19/04/2014	28,87	25,43	26,50	01/10/1969	5,42	8,36	6,97
	NOVO ARIPUANÁ	10/04/1989	23,94	20,00	21,28	-	7,81	12,04	10,04
	BORBA	-	22,87	18,30	19,44	14/10/2010	7,62	11,75	9,79
ALTO SOLIMÕES	NOVA OLINDA DO NORTE	05/05/2009	20,80	17,00	18,00	24/10/1995	7,30	12,00	10,00
	ATALAIA DO NORTE	23/02/2019	17,45	14,21	15,18	-	4,81	-	-
	BENJAMIN CONSTANT	-	-	-	-	-	-	-	-
	TABATINGA	28/05/1999	13,82	11,30	12,20	11/10/2010	-0,86	6,00	4,00
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	21/05/2015	15,74	12,59	13,38	17/10/1998	1,25	-	-
	AMATURÁ	-	-	-	-	-	-	-	-
MÉDIO SOLIMÕES	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	30/05/2015	15,05	12,42	13,20	13/10/2010	-0,53	-	-
	TONANTINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	JUTAI	-	-	-	-	-	-	-	-
	FONTE BOA	07/07/1989	22,82	18,26	19,40	16/10/2010	8,02	12,00	11,00
	JAPURÁ	07/07/1989	15,27	12,22	12,98	10/02/1992	4,25	-	-
	MARABÁ	18/06/2015	16,87	14,10	14,30	10/11/2010	4,83	8,00	6,00
RIO NEGRO	UARINI	-	-	-	-	-	-	-	-
	ALVARÊS	10/06/2012	16,57	13,41	14,37	15/10/2010	0,83	-	-
	TEFÉ	14/06/2015	16,02	12,82	13,63	23/10/2010	-0,82	5,00	4,00
	COARI (ITAPÉUA)	24/06/2015	18,01	14,57	16,90	28/10/2010	1,12	-	-

CALHA DO RIO	MUNICÍPIOS	MÁXIMA INUNDAÇÃO		COTAS DE REFERÊNCIA		MÍNIMA ESTIAGEM		COTAS DE REFERÊNCIA	
		ANO	COTA	ATENÇÃO	ALERTA	ANO	COTA	ATENÇÃO	ALERTA
BAIXO SOLIMÕES	CODAJÁS	01/07/2012	18,41	14,66	17,10	20/10/2010	0,22	0,51	0,39
	ANORI	-	-	-	-	-	-	-	-
	ANAMÁ	25/06/2015	18,25	14,54	15,40	-	0,68	1,56	1,21
	CAAPIRANGA	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANACAPURU	01/06/2021	20,86	17,70	18,20	26/10/2010	3,92	9,00	7,00
	IRANDUBA	-	20,46	-	16,80	-	6,87	-	-
MÉDIO AMAZONAS	MANAQUIRI	-	-	-	-	-	-	-	-
	CAREIRO CASTANHO	-	-	-	-	-	-	-	-
	CAREIRO DA VÁRZEA	06/06/2021	17,46	13,00	14,50	25/10/2010	1,25	2,87	2,23
	ITACOATIARA	20/05/2021	15,20	13,50	14,00	24/10/2010	0,91	4,00	3,00
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	-	-
	RIO PRETO DA EVA	13/05/2008	6,84	5,47	5,81	07/11/2012	3,08	13,54	10,15
BAIXO AMAZONAS	SILVES	-	-	-	-	-	-	-	-
	AUTAZES	27/05/2012	21,28	17,96	18,84	-	-	-	-
	URUCURITUBA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ITAPIRANGA	-	-	-	-	-	-	-	-
	BARREIRINHA	15/06/1999	16,19	12,10	13,69	25/10/1998	2,67	-	-
	BOA VISTA DO RAMOS	-	-	-	-	-	-	-	-
RIO NEGRO	NHAMUNDÁ	-	-	-	-	-	-	-	-
	URUCARÁ	-	-	-	-	-	-	-	-
	S. SEBAST. DO UATUMÁ	-	-	-	-	-	-	-	-
	PARINTINS	21/05/2021	9,46	7,07	8,00	24/10/2010	-1,86	-	-
	MAUÉS	-	-	-	-	-	2,00	-	-
	S. GABRIEL CACHOEIRA	11/06/2021	12,68	9,74	10,34	07/02/1992	3,30	8,00	7,00
RIO NEGRO	SNT. ISABEL RIO NEGRO	02/06/1976	8,90	7,12	7,57	13/03/1980	0,28	0,83	0,63
	BARCELOS	22/06/2022	10,52	8,26	8,77	18/03/1980	0,58	3,00	2,00
	NOVO AIRÃO	29/10/2015	18,85	17,50	19,00	-	5,17	-	-
	MANAUS	16/06/2021	30,02	26,50	27,00	24/10/2010	13,63	18,00	16,00